



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2026

O(A) **Município de Lima Duarte**, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2026, Processo Administrativo n.º 35/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 47.853.686/0001-27, situada na(o) R ANTONIO ROSA, n.º 70, bairro COTEGIPE, SIMAO PEREIRA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) GLELBERTSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, CPF n.º 088.***.***-36, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Ordinária Municipal n.º 2.214/2024, Lei Complementar Municipal n.º 024/2011, Lei Ordinária Municipal 1940/2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

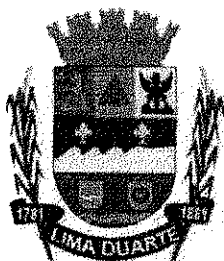
1.1. **Aquisição de materiais hospitalares justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a regularidade e a qualidade dos serviços prestados à população.**

Os materiais hospitalares objeto deste certame são insumos essenciais para a realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, internações, ações de urgência e emergência, bem como para a manutenção das rotinas assistenciais e o controle de infecções. Trata-se de itens de consumo frequente, com demanda variável e imprevisível, o que inviabiliza a definição exata das quantidades a serem adquiridas ao longo do exercício, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
415	EspeculoVaginalDescartavelPEspeculoVaginalDescartavelP	CITOGINE	Unidade	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
462	Scalp21Scalp21	M2LIFE	Unidade	600	R\$ 0,17	R\$ 102,00
4176	CatéterdeO2-tipoóculos	BIOSANI	UNID	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

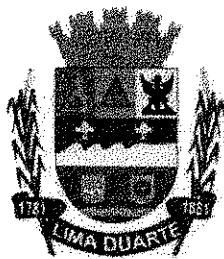
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	Catéter de O2-tipo óculos					
8133	SONDA DE FOLEY EM DUAS VIAS C/BALÃO DE LATEX 16	HAIBREATH	UNID	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
227949 5	Máscara N-95 Bico de Pato	SPK	UNID	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
228167 4	SONDA FOLEY; 2 VIAS Nº 20	GLOMED	UNID	200	R\$ 2,62	R\$ 524,00
228416 5	Luvap/procedimento em látex P-caixac/100-	MEDIX	cx c/100	1500	R\$ 18,97	R\$ 28.455,00
228416 7	Luvap/procedimento em látex M-caixac/100	MEDIX	cx c/100	800	R\$ 18,97	R\$ 15.176,00
228630 4	Gel para ECG 1000ml	MULTIGEL	LT	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
229214 0	MALHA TUBULAR ORTO PEDICA 10CM	MSO	Unidade	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
229214 1	MALHA TUBULAR ORTO PEDICA 15CM	MSO	Unidade	50	R\$ 17,34	R\$ 867,00
229430 7	Garrote para punção de veia, fecho em PVC, que permite ajuste, tamanho adulto	DESCARPACK	Unidade	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00
229775 0	Avental sem mangas hospitalar	ANADONA	Pacote	250	R\$ 9,69	R\$ 2.422,50
229775 4	curativo póscoleta (blood stop)	CIEX	cx 50	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
229776 2	Laminado bisturinº 11	TOPMED	cx c/100	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
229776 3	Laminado bisturinº 12	TOPMED	cx c/100	20	R\$ 27,44	R\$ 548,80
229776 4	Lancete de segurança 21g	PURAH	cx c/100	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
229776 5	Máscara descartável em tripla, com clipe nasale e elástico, caixa com 50 unidades	SPK	cx 50 unid	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
229776 7	pinça Kelly para curativo	VITAL	Unidade	25	R\$ 32,18	R\$ 804,50
229776 8	pinça para biópsia colúterino 24cm	VITAL	Unidade	5	R\$ 237,64	R\$ 1.188,20

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 61.144,00

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, 11/05/2026.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Data: 2026.07.08 09:10:19
+03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeito(a)

GLEBERSON LUIS

LEOPOLDINO

BERTANTE:08856382636

Assinado de forma digital por

GLEBERSON LUIS LEOPOLDINO

BERTANTE:08856382636

Dados: 2026.07.07 23:36:03 -03'00'

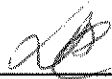
GLEBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE

AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Janete Umbelina da Silva Souza Torres - OAB/MG - 190.528

Jurídico

TESTEMUNHAS

Ass.: 

Nome:

CPF: 001517811-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____